

**P O R T A R I A N.º 130/2017**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **ADANOR PEREIRA PORTO NETO**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na 1ª Vara do Juizado Especial Cível, **10 (dez) dias de férias** regulamentares, referentes ao exercício de 2015, no período de **16/01/2017 a 25/01/2017**, conforme Informação às fls 05 e 06, do Processo n.º **026386/2016** e nos termos do artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 17 de janeiro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/013012
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço.

DESPACHO-OFÍCIO Nº 815/2016-GABPRES

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a servidora **CINTHYA LENA DOS SANTOS MAIA**, Assistente Judiciário, lotada na 2ª Vara do Juizado Especial Cível, requer a Averbação de Tempo de Serviço em conformidade com a certidão de fls. 02/04.

Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria- Geral de Administração opina de forma favorável ao pedido da requerente.

Da análise do tempo de serviço prestado, verificou-se a **inexistência** de concomitância entre o período trabalhado e a data de seu ingresso como servidora efetiva do Poder Judiciário do Amazonas.

Nesse sentido, acolho o parecer de fls. 13/16, para **DEFERIR** o pedido de averbação de tempo de serviço, devendo a Divisão de Pessoal averbar o total de 1.606 (hum mil, seiscentos e seis) dias, que corresponde a 04 anos, 04 meses e 26 dias, para os fins de direito, nos assentamentos funcionais da servidora **CINTHYA LENA DOS SANTOS MAIA**.

À Divisão de Pessoal para providências.

Cumpra-se.

Manaus, 3 de Novembro de 2016.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do TJ/AM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016/017510

DESPACHO -OFÍCIO Nº 7 89 /2016-GP/TJAM

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a servidora **FRANCISCA BARBOZA GOMES**, Auxiliar Judiciário,

lotada na 8ª Vara do Juizado Especial Cível, postula a averbação de tempo de serviço, conforme certidão do INSS, de fls. 03/04.

Parecer de fls. 11/14, da Assessoria Administrativa da Secretaria- Geral de Administração opina de forma favorável ao pedido constante nos autos.

Da análise do tempo de serviço prestado, verificou-se a inexistência de concomitância entre o período trabalhado e a data de seu ingresso como servidor efetivo do Poder Judiciário do Amazonas.

Nesse sentido, acolho o parecer exarado, acostado às fls. 11/14, para deferir o pedido de averbação do tempo de serviço, devendo a Divisão de Pessoal averbar o total de 2.101 (Dois mil, cento e um) dias correspondente a 05 anos, 09 meses e 06 dias, para os fins de direito, nos assentamentos funcionais da servidora **FRANCISCA BARBOZA GOMES**, Auxiliar Judiciário, lotada na 8ª Vara do Juizado Especial Cível deste Poder.

À Divisão de Pessoal para providências.

Cumpra-se.

Manaus, 01 de novembro de 2016.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do TJAM

Despacho – PA – 2015/19293

Considerando que a validade da proposta de preços vencedora do PE n. 15/2016 se expirou e, ainda, a ausência de interesse da primeira colocada na manutenção da proposta nas mesmas condições oferecidas no certame, determino o cancelamento da homologação do procedimento licitatório. Com efeito, retome-se o prosseguimento da licitação com a convocação da segunda colocada.

À CPL providências subsequentes.

Manaus, 19 de janeiro de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do TJAM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2016**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de material elétrico, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 3145/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 1, COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA - EPP CNPJ: 04.510.069/0001-16**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 13.784,90** (treze mil e setecentos e oitenta e quatro reais, e noventa centavos); **Grupo 3, LUPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME - CNPJ: 09.539.984/0001-58**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 62.088,30** (sessenta e dois mil e oitenta e oito reais e trinta centavos) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 541 – 788 dos autos;